

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 131 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº57/08 E 37/06, CRIANDO CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

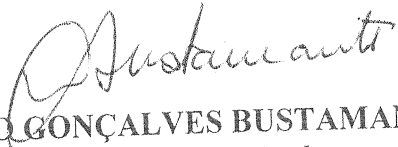
O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no Executivo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, para atuação junto a CEMEI "Professor Angelo Prudente de Aquino", 01 (um) cargo de Gestor Escolar – Nível VII e 01 (um) cargo de Vice Gestor – Nível V, ambos do anexo I da Lei Complementar nº37/06.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por dotação existente no próprio orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Lorena, 29 de junho de 2012.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Publicado nesta data no Paço Municipal